



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

GABINETE DO VEREADOR JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N.º.

DE

DE 2017

Proíbe, no âmbito da Administração Municipal a realização de qualquer evento, custeado pelo erário estadual para inauguração de obras públicas.

A Câmara Municipal de Goiânia decreta:

Art. 1º - Fica vedada a contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal, quer seja do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em suas formas direta, indireta e fundacional, de shows e eventos de qualquer natureza no ato de assinatura da ordem de serviço e na inauguração de obras públicas municipais, desde que custeada total ou parcialmente pelo erário do Município, cujo valor seja:

§ 1º - superior a 0,5% (meio por cento) do custo da obra, para obras com orçamento de até R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

§ 2º - superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela totalidade dos contratos a serem firmados, como limite prudencial, para obras com orçamento superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, GOIÁS, de de
2017.

JORGE KAJURU

Vereador



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Nós, detentores de mandato popular e empregados da população goianiense, temos a grave obrigação de zelar pelo melhor uso do erário municipal. Devemos garantir que os recursos atendam às necessidades da sociedade. Fato ainda mais urgente dado o momento atual de crise econômico-financeira que as administrações públicas de todas as esferas enfrentam, trazendo graves problemas à nossa cidade

Essa proposta vem corroborar com esse escopo de moralização dos gastos da administração pública municipal, impedindo que valores à despeito das condições e anseios da população goianiense, não importa seu quantum, sejam pagos às custas do erário municipal.

É notório o clamor da sociedade, imprensa, Ministério Público exigindo explicações sobre contratações de eventos festivos as quais os valores causam espanto e indignação a todos, principalmente diante da ausência de recursos para várias áreas vitais de interesse do povo de nossa capital.

Por esses motivos, o presente projeto visa proibir essas contratações, quer sejam festivos, esportivos, religiosos, etc., e desde que sejam custeadas, total ou parcialmente, pelos cofres de nosso município.

Assim, damos um importante passo para balizar as decisões dos agentes administrativos em respeito aos cidadãos.

JORGE KAJURU

Vereador